**PROCESSO Nº: 01-065.908/22-65**
**CONTRATO UB 078/2022**
**LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI 010/2021**
**IJ: 01202227000192**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, A PREÇOS UNITÁRIOS, POR MEDIÇÃO, DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DE MORADIAS NA RUA JORNALISTA JOÃO BOSCO E VILA BERNADETE – UB 078/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. – CNPJ nº 30.018.048/0001-98, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 078/2022, firmado entre as partes em 13/12/2022, em consonância com o art. 57, §1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
O contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 10/06/2023, com término em 08/09/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação do seguro garantia nº 030692022990775079997600O, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2023.

[redacted]

*CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA*
**DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL**

[redacted]

*ALUISIO ROCHA MOREIRA*
**DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL**

**CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**

[redacted]